



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.021389/2021-23

**TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022-SR/PF/RJ**  
(SERVIÇO DE ENGENHARIA)

**TERMO DE  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE  
ENGENHARIA Nº  
09/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL  
NO RIO DE  
JANEIRO E A  
EMPRESA J.  
RIBAMAR SILVA  
ASSOCIADOS  
ARQUITETURA E  
URBANISMO LTDA  
- ME.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144 SSP SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 450, de 20 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 78 em 27 de abril de 2022, e a delegação de competência conforme Portaria nº 16.186 - DG/PF, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 085 de 06 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF 11.855.320/0001-40, sediado(a) na à Rua Waldery Uchôa 1171 - Jardim América, Fortaleza/Ceará - CEP 60416-094, , e-mail: prottecejefferson@yahoo.com.br, Fone:+55(85)3224.8640/+55(85)99980.3846 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JEFFERSON JOHN LIMA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº A141042-3-CAU/BR e CPF 024.386.513-93, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.021389/2021-23** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2022 – SR/PF/RJ conforme art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, utilizando metodologia BIM (Building Information Modeling), do depósito de bens apreendidos, de áreas adjacentes e de levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral da Superintendência de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, **12 (doze) meses com início na data de 20/06/2022 e encerramento em 19/06/2023**.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 150 dias e será iniciada a contar da data da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 129.631,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e um reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06181501615F90001

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99C000122

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

#### **6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA– MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11.6. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a

legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da 2ª região - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio de Janeiro, junho de 2022

**IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL - SR/PF/RJ  
CONTRATANTE

**JEFFERSON JOHN LIMA DA SILVA**  
Representante Legal da Empresa  
J. RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME  
CPF nº: 024.386.513-93  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 - Rayanne Rodrigues Luiz  
CPF: 119.193.867-00

2 - Izabela Moreira Lima  
CPF: 033.375.273-29



Documento assinado eletronicamente por **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/06/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYANNE RODRIGUES LUIZ, Agente Administrativo(a)**, em 08/06/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON JOHN LIMA DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 15:23, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Moreira Lima, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23513704** e o código CRC **5BAE343B**.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 08004.000491/2019-89 -

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 474, de 16 de novembro de 2020, torna público aos interessados o julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 01/2022. Empresa vencedora: Evolução Engenharia, Construção e Administração LTDA, CNPJ nº 11.892.959/0001-03. Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, na forma do capítulo 11 do Edital. Maiores informações: <https://www.gov.br/mj/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/v1/se/licitacoes/uasg-200005/tomada-de-precos/2022/tomada-de-precos-no-1-2022-1>

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO  
Presidente da CEL

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 96/2021, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U. de 31/03/2021, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional, neste ato representado pela Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, senhora TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, e o senhor(a) CESAR DIAS RIBEIRO JÚNIOR, na forma constante do Processo SEI nº 08016.019160/2021-06, com base na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

OBJETO: Rescindir, por iniciativa do CONTRATADO, a partir do dia 7º de junho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 96/2021, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U. de 31/03/2021, que teve por objetivo atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais, nos termos da lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pela lei nº 13.886 de 17 de outubro de 2019, com base no disposto no inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e cláusula décima do respectivo contrato.

PROCESSO: 08016.010136/2022-84

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022.

SIGNATÁRIO: TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, Diretora-Geral, como contratante, e CESAR DIAS RIBEIRO JÚNIOR, como contratado.

## DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200323 - DEPEN/DISP

Número do Contrato: 21/2021.

Nº Processo: 08016.006038/2019-47.

Pregão. Nº 24/2020. Contratante: DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL. Contratado: 13.992.333/0001-96 - R. BRANDS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, a contar de 16/06/2022 até 31/12/2022.

Acréscimo de R\$ 206.010,00 (duzentos e seis mil dez reais) sobre o valor global da contratação, visando a contratação adicional de mais 378 (trezentos e setenta e oito) unidades do item 25 (mochila tática), passando de 1512 (um mil quinhentos e doze) para 1890 (um mil oitocentos e noventa) unidades, resultando num aumento de 25% no quantitativo originalmente contratado para este item.. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.601.555,50. Data de Assinatura: 07/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

## CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCCP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante os termos do art. 64, I e II da Lei nº 7.210/1984, e considerando o deliberado na 484ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 9 de junho do corrente, determina:

Art. 1º Fica aberta, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União até o dia 11 de julho de 2022, Consulta Pública para recebimento de manifestações relativas à proposta de Decreto Presidencial de Indulto do ano de 2022.

Art. 2º Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá participar da presente consulta, encaminhando manifestação pelo correio eletrônico [cnppc@mj.gov.br](mailto:cnppc@mj.gov.br).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE  
Presidente da Comissão Permanente de Indulto de  
Alternativas PenaisMÁRCIO SCHIEFLER FONTES  
PresidentePOLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 08220.007432/2018-04.

Pregão. Nº 4/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico especializado em tecnologia da informação, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 336.802,66. Data de Assinatura: 07/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2022

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022. Sagrou-se vencedora do único item em disputa a empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA, CNPJ 21.633.171/0001-28, com a proposta no valor global anual de R\$ 23.220,00.

FERNANDO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 09/06/2022) 200358-00001-2022NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 200352

Nº Processo: 08285004620202113. Objeto: Contratação de serviços autônomos de acesso dedicado à rede mundial de computadores (Internet), a ser instalado na Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo e nas suas unidades.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 10/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.vale do Rio Doce, Nº 01 - Bairro São Torquato, São Torquato - Vila Velha/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/200352-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DANILO VIEIRA MARIANI  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/06/2022) 200352-00001-2022NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Nº Processo: 08385.006439/2022-02.

Dispensa Nº 7/2022. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR.

Contratado: 77.146.660/0001-00 - COMERCIAL ALVARO DE GAS LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP p/13 e p/45, para entrega parcelada e sob demanda, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava/PR, conforme condições e quantidades disposta no Termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023. Valor Total: R\$ 1.150,00. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200398 - SR/PF/PE

Número do Contrato: 15/2019.

Nº Processo: 08400.004251/2019-81.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de prestador de serviços gerais(limpeza e conservação) ao imóvel alugado destinado às atividades realizadas pelo gise/sr/pf/pe.. Vigência: 13/06/2022 a 01/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 991.151,43. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo n.º: 08420.000452/2022-76. Pregão (SRP): n.º 08/2022 - SR/PF/RN. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição gêneros alimentícios, especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022-SR/PF/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição, visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal do Rio Grande do Norte. Restando assinada pelas partes, respectivamente, as Atas de Registro de Preços nº 08, 09 e 10/2022 - SR/PF/RN, Contratadas: J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI - CNPJ 06.910.908/0001-19, BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP - CNPJ 18.695.347/0001-61 e V. T. A. Machado de Arruda e Cia Ltda - EPP - CNPJ 16.667.433/0001-35. Data da assinatura: 06/06/2022. A descrição completa dos itens e valores individuais encontram-se disponíveis na Ata Eletrônica, no site do Comprasnet.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200256 - GAB

Nº Processo: 08455.021389/2021-23.

Tomada de Preços Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.

Contratado: 11.855.320/0001-40 - J RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS -ARQUITETURA E ENGENHARIA LTD. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, utilizando metodologia bim (building information modeling), do depósito de bens apreendidos, de áreas adjacentes e de levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral da superintendência de polícia federal no estado do rio de janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e no instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023. Valor Total: R\$ 129.631,00. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 200378 - SR/PF/RO

Nº Processo: 08475.000806/2022-47.

Pregão Nº 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO.

Contratado: 07.850.772/0001-61 - REFRIGERACAO CHAMA AZUL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar, instalação e desinstalação de ar condicionado e elaboração do pmoc - plano de manutenção e controle de operações dos aparelhos pertencentes ao patrimônio da superintendência regional de polícia federal em Rondônia e suas descentralizadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Valor Total: R\$ 54.700,00. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 200370

Nº Processo: 08490000657202228. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada patrimonial para a Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina e delegacias descentralizadas no estado.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 10/06/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica, 4744, Agronomica - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200370-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/06/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CLEIVANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES  
Pregoeira

(SIASGnet - 08/06/2022) 200370-00001-2022NE800019

